



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Ref.^a/réf./ref.

APOSTILLE

Convention de La Haye du 5 octobre 1961

1. País/Pays/Country : **Portugal**
Este documento público/Le présent acte public/This public document
2. Foi assinado por/a été signé par/has been signed by **Dubraz Caldeira**
3. Agindo na qualidade de/agissant dans la qualité de/acting in the capacity of **Advogado 55592L**
4. E tem o carimbo de/est revêtu du timbre de/bears the stamp of **Dubraz Caldeira**

Reconhecido/Attesté/Certified

5. Em /à /at **Lisboa**
6. A /le /the **9 de maio de 2018**
7. Pela Procuradora-Geral da República/par le Procureur général de la République /by the Attorney General
8. Sob o nº /sous le nº /Nº **10903-2018**
9. Carimbo/timbre/stamp
10. Assinatura/signature/signature

Maria Joana Raposo Marques Vidal

A presente Apostila apenas certifica a assinatura, a qualidade em que o signatário do ato atuou e o selo/carimbo que consta do ato. Não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitida.

Cette Apostille ne certifie que la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi et le sceau/timbre dont cet acte est revêtu. Elle ne certifie pas le contenu du document pour lequel elle a été émise.

This Apostille only certifies the signature, the capacity of the signer and the seal/stamp it bears. It does not certify the content of the document for which it was issued.

La presente Apostilla sólo certifica la firma, la capacidad del signatario y el sello/timbre que ostenta. La Apostilla no certifica el contenido del documento para el cual se expidió.



RODRIGO DUBRAZ CALDEIRA
ADVOGADO / ABOGADO
Cédula Profissional n.º 55592 L / Tarjeta Profesional No. 55592 L

CERTIFICADO DE TRADUÇÃO / CERTIFICAT DE TRADUCCIÓ

Certifico, ao abrigo e nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 237/2001, de 30 de Agosto e do n.º 1 do Art. 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março, que, nesta data, perante mim, compareceu Sandra Susana Andrade da Silva, solteira, natural de Cascais, com morada profissional no Lagoas Park, Edifício 6, Piso 1, 2740-244 Porto Salvo, cuja identidade verifiquei por exibição do seu cartão do cidadão n.º 10491366, que me apresentou a tradução, por ela feita, de uma **Procuração de Poderes Especiais** composta de três (3) folhas, escrita em Português e versada para a língua espanhola.-----

A tradutora afirmou, sob compromisso de honra, que o texto foi por ela fielmente traduzido e está conforme o original. -----

Certifico, bajo y de conformidad con lo dispuesto en el Decreto-Ley nº 237/2001, de 30 de agosto y nº 1 del Art. 38 del Decreto de Ley 76-A / 2006, de 29 de marzo, de que en esta fecha, en mi vista, compareció Sandra Susana Andrade da Silva, soltera, nacida en Cascais, con domicilio profesional en Lagoas Park, Edificio 6, Planta 1, 2740-244 Porto Salvo, cuya identidad ha sido verificada por la presentación de su tarjeta de identidad No. 10491366, que me presentó la traducción, hecha por ella, de un **Poder Especial**, que consta de tres (3) hojas, escrito en portugués y versado para el idioma castellano. -----

La traductora, dijo, bajo juramento, que el texto fue traducido fielmente por ella y está como el original. -----

Certificado gratuito / Certificado Gratis

Registo n.º / Registro n.55592L/168

(Portaria n.º 657-B/2006, de 29 de junho) / (Ordenanza Nº 657-B / 2006, de 29 de junio)

Porto Salvo, 3 de maio/ mayo de 2018

A Tradutora / La Traductora



O Advogado / El Abogado



RODRIGO DUBRAZ CALDEIRA
ADVOGADO
Cédula profissional n.º 55592L
NIF 211059668
Lagoas Park, Edifício 6 – Piso 1, 2740-244 Porto Salvo
Telefone: 218432500 / Fax: 218432510



SPH
BL

PODER ESPECIAL

PRIMERA.- OTORGANTES: Nosotros, **ANTÓNIO MÁRIO MARTINS LEITE** y **RICARDO DE OLIVEIRA LOPES DE SÁ**, en nuestra calidad de administradores y como tales representantes de la sociedad **ZAGOPE – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA S.A.**, compañía constructora internacional organizada y que labora bajo disposiciones legales de la República de Portugal, teniendo sus oficinas principales en Lagoas Park, Edificio 6 – Piso 1, Porto Salvo, Portugal; capaces en derecho para obligar y contratar en nombre de la Sociedad, libre y voluntariamente, y por los derechos que representamos, otorgamos poder especial, de conformidad a las estipulaciones que siguen.

SEGUNDA.- ANTECEDENTES: a) La Sociedad **ZAGOPE – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA S.A.**, es una empresa internacional de construcción, organizada y que labora, bajo las disposiciones legales de la República de Portugal, sin domicilio ni establecimiento permanente en el Ecuador, ni realiza ninguna otra actividad empresarial ni habitual ni ocasionalmente en dicho país; su objeto social está relacionado, entre otros, con la ejecución, administración y desarrollo de proyectos de construcción e ingeniería civil en general; b) La Sociedad **ZAGOPE – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA S.A.**, mantiene en el Ecuador intereses e inversiones a través de la propiedad de Acciones en la compañía ecuatoriana denominada **CONSTRUCTORA AMAZÓNICA S.A. CONSAMAZONICA**, empresa identificada con el Registro Único de Contribuyentes número 179124030800, con domicilio permanente en la ciudad de Quito, Distrito Metropolitano, provincia de Pichincha, cuyo objeto social y actividad principal está relacionada, entre otras, con obras y servicios de la construcción, así como, con la ejecución de construcciones de ingeniería civil de gran envergadura.

TERCERA.- APODERADO: Con los antecedentes expuestos, los otorgantes, en la calidad arriba invocada otorgan poder especial y suficiente cual derecho se requiere en favor del señor **DIEGO MAURICIO CERDA RAMÍREZ**, ecuatoriano, portador de la cédula de ciudadanía número 050142148-1, mayor de edad, casado, de profesión abogado, con matrícula profesional número 412 C.A.X., domiciliado en la avenida Cristóbal Colón número E4-105 y 9 de Octubre, edificio "Solamar", sexto piso, oficina No. 610, Distrito Metropolitano de Quito, República del Ecuador.



Handwritten signature and initials in the top right corner.

QUARTA.- PODER: El apoderado está facultado y goza de poderes necesarios para que actúe en nombre y en representación de la sociedad ZAGOPE – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA S.A., en los actos y asuntos de carácter legal que se presenten en la República del Ecuador, y que estén relacionados con su inversión a través de la propiedad de las Acciones en la compañía CONSTRUCTORA AMAZÓNICA S.A. CONSAMAZONICA, en especial, el apoderado está facultado para que asista, participe y vote, de acuerdo con las instrucciones dadas por la sociedad ZAGOPE – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA S.A., en las Juntas Ordinarias, Universales y/o Extraordinarias. Por tanto el apoderado está plenamente autorizado para actuar con voz y voto e intervenir directamente en las resoluciones que las Juntas Generales tomen con relación a los asuntos a ser tratados, previamente autorizados por escrito, para cada caso, por la sociedad ZAGOPE – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA S.A., gozando de las facultades de representación y de las que a nuestra representada le correspondan como Accionista de la Compañía CONSTRUCTORA AMAZÓNICA S.A. CONSAMAZONICA. El Apoderado está facultado para emitir, conceder u otorgar, cada vez que fuere necesario, una lista completa de todos los socios, accionistas o miembros que conformen la Sociedad ZAGOPE – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA S.A., con la indicación de sus nombres, apellidos y estados civiles, si fueren personas naturales; o, la denominación o razón social, si fueren personas jurídicas y, en ambos casos, sus nacionalidades y domicilios, la misma que podrá ser suscrita y certificada ante Notario Público. El Mandatario, está facultado para participar en las Juntas que se realicen para decidir y resolver sobre la designación de administradores, y al respecto de la o las reformas del Estatuto Social, bajo las instrucciones y autorización previa de la sociedad ZAGOPE – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA S.A.. El mandatario está investido de poderes para realizar cualquier acto determinado por las Leyes del Ecuador, en particular, para que pueda contestar demandas y cumplir las obligaciones a nombre de la Mandante. Sin que esto implique, por ningún motivo ni circunstancia, que el Apoderado o representante sea responsable ni directo ni indirecto de las obligaciones de la compañía extranjera. El presente mandato no incluye poderes para, en nombre de ZAGOPE – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA S.A. enajenar o hipotecar bienes inmuebles, emitir pagarés, letras de cambio, tomar cualquier tipo de financiamiento y préstamo, ceder derechos de crédito, otorgar garantías reales o personales, así como votar en las Juntas Ordinarias, Universales o Extraordinarias de la CONSTRUCTORA AMAZÓNICA S.A. CONSAMAZONICA que traten sobre el aumento de capital,

Handwritten signature and the number 2/3 at the bottom right.

Silva
PK

solución y liquidación, transformación, fusión o división de la sociedad, emisión de bonos, enajenación de activos, para lo cual, de ser el caso, recibirá autorización e instrucciones expresas de la Mandante. Al efecto se confiere al mandatario, con las limitaciones que quedan estipuladas, las facultades comunes a los procuradores, incluso las especiales consignadas en el artículo 44 del Código de Procedimiento Civil ecuatoriano, por lo que ninguna autoridad pública o privada de ese país podrá alegar insuficiencia de Poder. El presente poder especial tendrá una vigencia de 12 (doce) meses, contados a partir de 18 de abril de 2018.

firma ilegible

firma ilegible

ZAGOPE – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA S.A.

ANTÓNIO MÁRIO MARTINS LEITE

RICARDO OLIVEIRA LOPES DE SÁ



SS/10
BL

De acuerdo a las disposiciones del Decreto – Ley n° 23/2001 del día 30 de agosto y el
Decreto – Ley n° 76-A/2006 del día 29 de marzo

**RECONOCIMIENTO DE FIRMA POR SEMEJANZA, CON MENCIONES
ESPECIALES**

De acuerdo a los términos del párrafo 1 del artículo 5 del Decreto – Ley n° 237/2001 del 30 de agosto e del párrafo 1 del artículo 38° del Decreto-Ley n° 76-A/2006 del 29 de marzo, reconozco las firmas del documento anexo de **António Mário Martins Leite**, portador de la tarjeta de identidad n.º 30535748 4ZY4, válido hasta 17/12/2020, y de **Ricardo Oliveira Lopes de Sá**, portador del pasaporte n.º FR461403, válido hasta 29/08/2026, en calidad de administradores de la sociedad "**ZAGOPE – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, S.A.**", conforme al certificado permanente del registro comercial online, código de acceso 5708-0321-6334, suscrita el 20/04/2017 y válida hasta 20/07/2018.

Porto Salvo, 3 de mayo de 2018

Acto gratuito e registrado bajo el n.º 55592L/167
(Ordenanza n° 657-B/2006, de 29 de junio)

El Abogado

firma ilegible



Figuera
BZ

PROCURAÇÃO DE PODERES ESPECIAIS

PRIMEIRA.- OUTORGANTES: Nós, **ANTÔNIO MÁRIO MARTINS LEITE e RICARDO DE OLIVEIRA LOPES DE SÁ**, na qualidade de administradores e como tal representantes da sociedade **ZAGOPE – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA S.A.**, empresa internacional de construção organizada e que trabalha sob as leis da República Portuguesa, tendo o seu escritório principal no Lagoas Park, Edifício 6 – Piso 1, Porto Salvo, Portugal; com capacidade legal para fazer cumprir e contratar em nome da Sociedade, livre e voluntariamente, pelos direitos que representamos, outorgamos esta Procuração, nos termos do disposto a seguir:

SEGUNDA.- ANTECEDENTES: a) A Sociedade **ZAGOPE – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA S.A.**, empresa internacional de construção organizada e que trabalha sob as leis da República Portuguesa, sem domicílio nem estabelecimento permanente no Equador, não realiza nenhuma outra atividade empresarial nem habitual nem ocasionalmente no dito país; o seu objeto social está relacionado, entre outros, com a execução, administração e desenvolvimento de projetos de construção e engenharia civil em geral; b) A Sociedade **ZAGOPE – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA S.A.**, mantém no Equador interesses e investimentos através da Participação de Ações na empresa equatoriana denominada **CONSTRUCTORA AMAZÓNICA S.A. CONSAMAZONICA**, empresa identificada com o Registo Único de Contribuinte número 179124030800, com domicílio permanente na cidade do Quito, Distrito Metropolitano, província de Pichincha, cujo objeto social e atividade principal está relacionada, entre outras, com obras e serviços de construção, bem como, com a execução de obras de engenharia civil de grande dimensão.

TERCEIRA.- PROCURADOR: Com os antecedentes descritos, os outorgantes, na qualidade acima referida, outorgam a referida procuração para conceder os poderes especiais necessários a favor do senhor **DIEGO MAURICIO CERDA RAMÍREZ**, equatoriano, portador da carteira de identidade número 050142148-1, maior de idade, casado, de profissão advogado, com cédula profissional número 412 C.A.X., domiciliado na avenida Cristóbal Colón número E4-105 y 9 de Octubre, edifício



SS/160
BL

"Solamar", sexto piso, oficina No. 610, Distrito Metropolitano de Quito, República do Equador.

QUARTA.- PROCURAÇÃO: O procurador está habilitado e goza dos poderes necessários para atuar em nome e em representação da sociedade ZAGOPE – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA S.A., em todos os atos e assuntos de caráter legal que surjam na República do Equador, e que estejam relacionados com o seu investimento através da titularidade das ações na empresa CONSTRUCTORA AMAZÓNICA S.A. CONSAMAZONICA, em especial, o procurador está facultado para que assista, participe e vote, de acordo com as instruções dadas pela sociedade ZAGOPE – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA S.A., nas Assembleias Ordinárias, Universais e/ou Extraordinárias. Por conseguinte o Procurador está plenamente autorizado a agir, votar e intervir diretamente nas resoluções que as Assembleias Gerais tomem em relação aos assuntos a serem tratados, previamente autorizados por escrito, para cada caso, pela sociedade ZAGOPE – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA S.A., exercendo as faculdades de representação e todas aquelas que a nossa representada lhe atribuir como Acionista da empresa CONSTRUCTORA AMAZÓNICA S.A. CONSAMAZONICA. O Procurador está autorizado a emitir, conceder ou outorgar, cada vez que seja necessária, uma lista completa de todos os sócios, acionistas ou membros que compõem a Sociedade ZAGOPE – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA S.A., com a indicação de seus nomes, apelidos e estados civis, se forem pessoas individuais; ou, a denominação ou nome da empresa, se forem pessoas coletivas e, em ambos os casos, suas nacionalidades e domicílios, a mesma pode ser assinada e certificada por um Notário. O Mandatário está habilitado a participar nas Assembleias que se realizem para decidir e resolver sobre a nomeação de administradores, e sobre as reformas do Estatuto Social, segundo instrução e autorização prévia da sociedade ZAGOPE – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA S.A.. O mandatário está investido de poderes para realizar qualquer ato determinado pelas Leis do Equador, em particular, para que possa contestar exigências e cumprir as obrigações em nome da Mandante. Desde que tal não implique, por nenhum motivo ou circunstância, que o Procurador ou representante seja responsável direta ou indiretamente das obrigações da empresa estrangeira. O presente mandato não inclui poderes para, em nome da ZAGOPE – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA S.A. alienar ou hipotecar bens imóveis, emitir notas, letras de câmbio, efetuar qualquer tipo de financiamento e empréstimo, ceder direitos de crédito, conceder garantias reais e pessoais, assim como votar nas Assembleias



2/3



SLW
BL

Ordinárias, Universais e Extraordinárias da CONSTRUCTORA AMAZÓNICA S.A. CONSAMAZONICA sobre aumento de capital, dissolução e liquidação, transformação, fusão ou divisão da sociedade, emissão de obrigações, alienação de ativos, para o qual, no caso, receberá autorização e instruções expressas da Mandante. Com efeito se confere ao mandatário, com as limitações estabelecidas, as competências comuns aos procuradores, mesmo as especiais consignadas no artigo 44 do Código de Processo Civil Equatoriano, pelo que nenhuma autoridade pública ou privada desse país poderá alegar falta de Poder. A presente procuração terá uma vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de abril de 2018.


ZAGOPE - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA S.A.

ANTÔNIO MÁRIO MARTINS LEITE


RICARDO OLIVEIRA LOPES DE SÁ



Shila
PZ

Nos termos do Disposto no Decreto – Lei nº 237/2001 de 30 de agosto e Decreto –
Lei nº 76-A/2006 de 29 de março

**RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS POR SEMELHANÇA, COM MENÇÕES
ESPECIAIS**

Nos termos do nº 1 do artigo 5º do Decreto – Lei nº 237/2001 de 30 de agosto e do nº
1 do artigo 38º do Decreto – Lei nº 76-A/2006 de 29 de março, reconheço as
assinaturas, no documento em anexo, de **António Mário Martins Leite**, portador do
Cartão de Cidadão n.º 30535748 4ZY4, válido até 17/12/2020, e de **Ricardo Oliveira
Lopes de Sá**, portador do Passaporte n.º FR461403, válido até 29/08/2026, na
qualidade de Administradores da sociedade **"ZAGOPE – CONSTRUÇÕES E
ENGENHARIA, S.A."**, conforme certidão permanente do registo comercial online,
código de acesso 5708-0321-6334, subscrita em 20/04/2017 e válida até 20/07/2018.

Porto Salvo, 3 de maio de 2018

Ato gratuito e registado sob o n.º 55592L/167

(Portaria nº 657-B/2006, de 29 de junho)

O Advogado

Rodrigo Dubraz Caldeira

RODRIGO DUBRAZ CALDEIRA
ADVOGADO
Cédula profissional n.º 55592L
NIF 211059668
Lagoas Park, Edifício 6 – Piso 1, 2740-244 Porto Salvo
Telefone: 218432500 – Fax: 218432510





ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Dubraz Caldeira

CÉDULA PROFISSIONAL: 55592L

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento com menções especiais por semelhança

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

ZAGOPE - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, S.A.

NIPC n.º. 500302200

OBSERVAÇÕES

Reconhecimento de assinaturas por semelhança, com menções especiais.

EXECUTADO A: 2018-05-04 14:35

REGISTADO A: 2018-05-04 14:36

COM O N.º: 55592L/167

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 28609690-859519





ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Dubraz Caldeira

CÉDULA PROFISSIONAL: 55592L

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Certificação de traduções de documentos

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

ZAGOPE - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, S.A.

NIPC n.º. 500302200

OBSERVAÇÕES

Certificação de tradução de documento.

EXECUTADO A: 2018-05-04 14:36

REGISTADO A: 2018-05-04 14:37

COM O N.º: 55592L/168

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 28609699-769259



NOTARIA DÉCIMA SÉPTIMA DEL CANTÓN QUITO
De conformidad con lo dispuesto en el Art. 18 de
la Ley Notarial doy fe que la presente es FIEL
COMPULSA de la COPIA CERTIFICADA que fue
presentada
Quito,

30 ENE. 2019

NOTARIA DÉCIMA SÉPTIMA DEL CANTÓN QUITO